ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 214/2018

Aprova a emissão de Parecer Favorável ao credenciamento de 08 (oito) Leitos de Saúde Mental no Hospital Martagão Gesteira para atenção à infância e adolescência, no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária do dia 23 de agosto de 2018 e considerando:

Manual de Uso do Sistema – SAIPS (Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde, março de 2013;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

RESOLVE

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 214/2018

Art. 1º Aprovar a emissão de Parecer Favorável ao credenciamento de 08 (oito) Leitos de Saúde Mental no Hospital Martagão Gesteira para atenção à infância e adolescência, no município de Salvador, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CNES	HABILITAÇÃO
Hospital Martagão Gesteira	0004278	08 (oito) Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA